

**MANUAL DE BOAS
PRÁTICAS PARA
CUMPRIMENTO DA
LGPD**



a.pet 

APRESENTAÇÃO

No dia a dia, fornecemos nossos dados pessoais em diversas situações: ao contratar um serviço, comprar um produto ou se inscrever em um curso. Mas você já parou para pensar o que é feito com essas informações? Como são usadas, onde ficam armazenadas e se são compartilhadas com outras empresas?

É justamente para garantir mais **transparência e segurança** que surgiu a **Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) 13.709 de 2018**. Essa lei estabelece que os dados pessoais — como nome, CPF, RG, e-mail — **pertencem a cada pessoa**, e não às empresas que os recebem.

Ou seja, **você é o dono dos seus dados** e tem o direito de saber como eles estão sendo tratados.



A LGPD também mudou a forma como as empresas lidam com essas informações.

Respeitar e proteger os dados de clientes, colaboradores, parceiros e fornecedores não é apenas uma obrigação legal — é também um sinal de responsabilidade e confiança.

Isso é uma prioridade para a APET!

Todos estamos sujeitos à aplicação da LGPD. Por isso, o **Comitê de Privacidade de Dados da APET** elaborou esta cartilha com os principais pontos da lei, orientando o que é permitido, o que é proibido e qual é o papel de cada um no tratamento de dados pessoais.

Leia com atenção — este material foi feito especialmente para você!



TERMOS DA LGPD

▪ Dados pessoais

Qualquer informação relacionada a pessoa física que a identifique ou a torne identificável, tais como: **nome, apelido, telefone, e-mail, RG, CPF, etc.**

▪ Dados pessoais sensíveis

Dados sensíveis são informações que dizem respeito à sua origem, **religião, política, saúde, vida sexual ou características físicas (como digital e DNA).**

São chamados assim porque, se usados de forma errada, podem causar discriminação — por isso a LGPD dá a eles uma proteção especial.

▪ Titular dos Dados

Pessoa natural que é a dona dos dados pessoais, objeto de tratamento. **Você que está lendo essa cartilha é um titular de dados.**

▪ Controlador

Pessoa natural que é a dona dos dados pessoais, objeto de tratamento. **Você que está lendo essa cartilha é um titular de dados.**

▪ Operador

Quem realiza o tratamento destas informações, que seguirá as orientações do Controlador.

▪ Eliminação de dados

É o processo de **exclusão permanente** de um dado ou de um conjunto de dados que estavam armazenados em um banco de dados, de forma que **não possam**

Os termos da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) são expressões e definições usadas na própria lei (Lei nº 13.709/2018) para explicar como deve ser feito o tratamento de dados pessoais no Brasil. Esses termos ajudam a entender os direitos das pessoas e as obrigações das empresas e órgãos públicos ao lidar com informações pessoais.

▪ Consentimento

É a autorização dada de forma **livre, consciente e sem dúvidas** pelo titular dos dados, permitindo que suas informações pessoais sejam utilizadas para um **objetivo específico**. Esse “aceite” deve sempre ser claro e informado.



▪ ANPD

Sigla de Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD no Brasil.

O QUE É A LGPD?

A Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), entrou em vigor em setembro de 2020 e tem como objetivo principal proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade das pessoas.

Ela define as regras que empresas, órgãos públicos e entidades — chamadas de Pessoas Jurídicas — devem seguir ao **coletar, armazenar, utilizar e compartilhar dados pessoais** de **Pessoas Físicas**, como clientes, colaboradores, fornecedores, parceiros e qualquer outro indivíduo.

A **LGPD** determina, por exemplo, que os dados só podem ser usados com uma finalidade clara e, na maioria dos casos, com o consentimento da pessoa. Além disso, garante ao titular o direito de saber quais dados estão sendo tratados, por quem, e com qual propósito.

A lei também estabelece princípios como a necessidade, adequação, transparência, segurança e prevenção, que devem nortear todo o tratamento de dados.



Outro ponto importante da LGPD é a criação da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**. Esse órgão foi criado para **fiscalizar o cumprimento da lei**, ajudar empresas e organizações a entenderem como tratar dados pessoais de forma correta e, quando necessário, **aplicar penalidades** em casos de irregularidades.

A ANPD também tem a função de **orientar a sociedade**, criando materiais explicativos, diretrizes e regras complementares para facilitar a aplicação da LGPD no dia a dia.

Além disso, ela atua como um canal entre as pessoas e as empresas, ajudando os titulares a **exercer seus direitos** e garantindo que os dados pessoais sejam usados com responsabilidade, segurança e transparência.



FUNDAMENTOS DA LGPD



1. O respeito à privacidade, ao assegurar os direitos fundamentais que são invioláveis: intimidade, a honra, a imagem e a vida privada.

2. A autodeterminação informativa, cada pessoa tem o direito de saber e decidir como seus dados são usados, por quem e para qual finalidade.

3. A liberdade de expressão, a lei protege o uso de dados sem atrapalhar a liberdade de falar, se expressar e informar.

4. Proteção da intimidade, honra e imagem, os dados devem ser tratados com respeito à vida pessoal, sem causar constrangimento, prejuízos ou exposição indevida.

5. Incentivo à tecnologia e inovação, A LGPD não é o uso de tecnologia. Ela apoia o desenvolvimento, desde que os dados sejam usados de forma responsável.

6. A livre iniciativa, a LGPD contribui para a construção de um ambiente de negócios mais justo, promovendo o respeito aos direitos dos consumidores e assegurando uma concorrência leal entre as empresas.

6. Os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas.



QUANDO SE APLICA A

- São tratados dados pessoais de qualquer pessoa (brasileira ou estrangeira) que esteja no Brasil;
- Os dados são tratados dentro do Brasil, não importa o tipo de meio usado (digital ou papel), o país onde fica a empresa ou onde os dados estão guardados;
- As informações são usadas para vender, oferecer ou prestar serviços;
- Qualquer pessoa ou empresa, pública ou privada, trata dados pessoais, seja pela internet ou de forma física (offline).

LGPD



DIREITO DOS TITULARES DOS DADOS



1

Confirmação de tratamento – Saber se a empresa está usando seus dados.

2

Acesso aos dados – Poder ver quais dados a empresa possui sobre você.

3

Correção – Alterar dados incorretos ou desatualizados.

4

Anonimização ou bloqueio – Solicitar que dados desnecessários ou excessivos sejam ocultados ou

5

Portabilidade – Receber seus dados coletados sem necessidade ou consentimento.

6

Eliminação dos dados – exclusão dos dados pessoais, salvo quando a lei permitir sua manutenção.

7

Informações sobre compartilhamento – Saber com quem seus dados foram compartilhados.

8

Revogação do consentimento – Retirar autorização para uso dos seus dados a qualquer momento.

9

Reclamação à ANPD – Apresentar queixa à autoridade responsável se achar que seus direitos não foram respeitados.

OS 10 PRÍNCÍPIOS PARA O TRATAMENTO DE DADOS

ADEQUAÇÃO

Os dados devem ser usados de forma **compatível** com a finalidade informada ao titular

LIVRE ACESSO

Garantir que o titular tenha **acesso fácil e gratuito** às informações sobre o tratamento de seus dados

FINALIDADE

O tratamento de dados deve ter **propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados** ao titular

NECESSIDADE

Coletar e tratar **apenas os dados estritamente necessários** para o objetivo

QUALIDADE DOS DADOS

Assegurar que os dados estejam **exatos, claros, relevantes e atualizados**

TRANSPARÊNCIA

Fornecer **informações claras e acessíveis** sobre o tratamento dos dados

PREVENÇÃO

Implementar ações para **evitar a ocorrência de danos** aos titulares

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Demonstrar que a organização **adota medidas eficazes** para cumprir a LGPD e proteger os dados

SEGURANÇA

Adotar medidas **técnicas e administrativas** para proteger os dados contra acessos não autorizados e incidentes

NÃO DISCRIMINAÇÃO

Proibir o uso dos dados para fins **discriminatórios, ilícitos ou abusivos**

Os 10 princípios do tratamento de dados pessoais da LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018) orientam como empresas e organizações devem coletar, usar, armazenar e compartilhar dados.

ENCARREGADO DE DADOS ou DPO – DATA PROTECTION OFFICER



O **DPO (Data Protection Officer)**, ou **Encarregado de Dados**, é a pessoa indicada pela empresa para atuar como ponto de contato entre a organização, os titulares de dados (clientes, colaboradores, fornecedores) e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Sua principal responsabilidade é **garantir que a empresa cumpra a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados)** e adote boas práticas de proteção e privacidade.

PRINCIPAIS FUNÇÕES DO DPO



Receber dúvidas e reclamações dos titulares de dados sobre o uso de suas informações.

Orientar colaboradores e gestores sobre como tratar os dados pessoais de forma correta e segura



Atuar como canal de comunicação com a ANPD



Acompanhar processos internos para verificar se a empresa está em conformidade com a LGPD



Na **APET**, a **sua privacidade é muito importante para nós**. Por isso, **cuidamos dos seus dados pessoais** com toda **atenção e responsabilidade**, garantindo **segurança, transparência e respeito** em cada etapa do tratamento das informações.

Sempre que tiver dúvidas ou quiser saber mais sobre como usamos os seus dados, pode falar com a gente. Você também pode **exercer os seus direitos garantidos pela LGPD**, como acessar seus dados, corrigir informações incorretas, solicitar a exclusão quando aplicável e revisar o seu consentimento.

O **Encarregado de Proteção de Dados (DPO)**, que é o responsável por ser o ponto de contato **entre você, a APET e a ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados)**.

 **Encarregado nomeado:** Luiz Gênova

 **E-mail:** Encarregado.lgpd@apetsaude.com.br

Conte sempre com a gente para proteger os seus dados e esclarecer qualquer dúvida!

DADOS PESSOAIS

O que são Dados Pessoais?

São todas as informações que permitem identificar uma pessoa, diretamente ou de forma indireta.

- Nome completo
- Número de telefone
- CPF ou RG
- Data de nascimento
- Endereço
- Placa do carro
- E-mail
- Local de trabalho

Esses dados, por si só ou combinados, permitem saber **quem é você**. Por isso, precisam ser protegidos para garantir sua privacidade.



DADOS SENSÍVEIS

E os Dados Sensíveis?

São um tipo especial de dado pessoal, que exige **mais cuidado e proteção**. Isso porque podem revelar aspectos íntimos ou que, se mal utilizados, podem gerar discriminação ou exposição indevida.

- Origem racial ou étnica
- Filiação a sindicatos
- Opinião política
- Dados sobre saúde ou vida sexual
- Convicções religiosas ou filosóficas
- Dados genéticos ou biométricos (como impressão digital, íris ou reconhecimento facial)

Saber a diferença entre dados pessoais e dados sensíveis ajuda você a entender **seus direitos** e a exigir mais cuidado das empresas e órgãos que coletam suas informações. Afinal, sua privacidade é um direito, e deve ser respeitada!

São sensíveis porque expõem detalhes profundos da sua identidade.

BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DOS DADOS

1

Consentimento: autoriza de forma livre, informada e inequívoca

2

Cumprimento de regulação legal ou obrigatória: O tratamento é necessário para cumprir uma obrigação imposta por lei ao controlador

3

Execução de políticas públicas: Quando o tratamento é realizado pela administração pública para execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos.

4

Realização de estudos por órgão de pesquisa: Desde que, se possível, os dados estejam anonimizados.

5

Realização de estudos por órgão de pesquisa: Desde que, se possível, os dados estejam anonimizados.

6

Exercício regular de direitos: Para a defesa em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

7

Proteção da vida ou da incolumidade física: Quando necessário para proteger a vida ou segurança física do titular ou de terceiros.

8

Tutela da saúde: tratamento realizado por profissionais da saúde, serviços ou autoridade sanitária.

9

Interesse legítimo: Quando há um interesse legítimo do controlador ou de terceiros, desde que não viole os direitos e liberdades fundamentais do titular.

10

Proteção do crédito: Inclusive quando previsto em leis específicas, como nos casos em que é necessário analisar o perfil de pagamento de uma pessoa.



PENALIDADES

A fiscalização e aplicação das sanções administrativas previstas na LGPD são de responsabilidade da **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**. As penalidades podem variar conforme a gravidade da infração e incluem:

1. **Advertência**, com prazo para adoção de medidas corretivas.
2. **Multa simples**, de até **2% do faturamento da empresa** (limitada a R\$ 50 milhões por infração).
3. **Multa diária**, também limitada ao teto de R\$ 50 milhões.
4. **Publicização da infração**, ou seja, tornar pública a violação confirmada.
5. **Bloqueio dos dados pessoais** relacionados à infração até sua regularização.
6. **Eliminação dos dados pessoais** envolvidos na infração.
7. **Suspensão parcial do funcionamento do banco de dados** por até 6 meses, prorrogável por mais 6 meses.
8. **Suspensão do tratamento de dados pessoais** por até 6 meses, prorrogável por igual período.
9. **Proibição total ou parcial do exercício de atividades relacionadas ao tratamento de dados**.

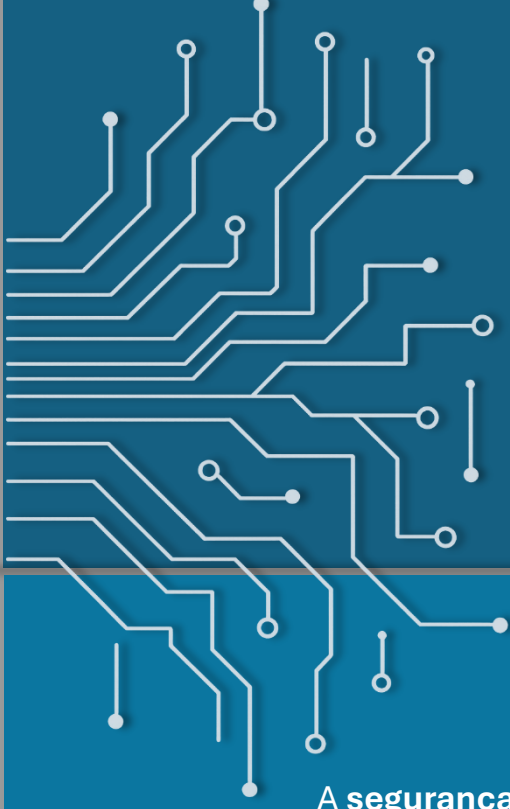


⚠ Importante: Além das sanções administrativas, a empresa também pode ser responsabilizada **civilmente** por danos causados aos titulares dos dados, caso haja violação de direitos. Isso significa que o titular pode entrar com ações judiciais por perdas e danos.

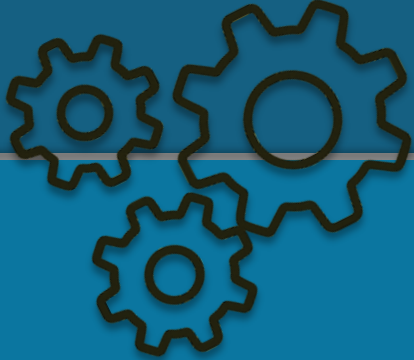
Todas as penalidades são aplicadas após processo administrativo, com respeito ao **contraditório, ampla defesa e proporcionalidade**, conforme definido no Regulamento de Dosimetria da ANPD (Resolução nº 4/2023).

✓ A adoção de boas práticas e políticas de governança em proteção de dados, como mapeamento de dados, controles de segurança, treinamentos e nomeação de um encarregado (DPO), pode ser levada em consideração pela ANPD e até **reduzir a gravidade das penalidades**.





SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO



A **segurança** é um dos princípios fundamentais da LGPD.

Ela tem como objetivo proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, bem como contra situações de destruição, perda, alteração, divulgação ou uso indevido.

Na **APET**, todos nós, colaboradores e associados, temos a responsabilidade de zelar pela **Segurança da Informação**.

Nosso compromisso é pautado na **ética** e na **transparência**, garantindo que os dados pessoais de cada titular sejam tratados com respeito, privacidade e total proteção.



Cuidar dos dados é cuidar de pessoas.

E juntos, seguimos firmes como **guardiões da confiança** de nossos associados, clientes e parceiros.

Privacidade e segurança começam com cada um de nós!